



**Governo Municipal de Mauriti**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.472 /2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITOS ESPECIAIS AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para atendimento ao projeto de Implantação do Centro de Esportes em Praça Mais Infância, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti, conforme as especificações a seguir:

| CÓDIGO                | ESPECIFICAÇÃO                                               | VALOR A SUPLEMENTAR |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| 0703-0824.30131.1.049 | DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA |                     |
| 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                                         | R\$ 960.000,00      |
| 44.30.42.00           | Auxílios                                                    | R\$ 240.000,00      |



"Av. BURITI GRANDE, 55 - SERRINHA - CEP. 63210.000  
CNPJ: 07.655.269/0001-55"  
MAURITI - CEARÁ



"O USO DE DROGAS PREC  
E DESTRÓI A FA





**Governo Municipal de Mauriti**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes das suplementações a que se refere o art. 1º desta lei, no montante de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) serão oriundos no próprio orçamento das anulações das dotações abaixo descritas.

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         | VALOR A ANULAR |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1701-236950021.1.039 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI                               |                |
| 4.4.90.51.00         | Obras e Instalações                                                                   | R\$ 200.000,00 |
| 1701-236950021.1.040 | CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL                                                        |                |
| 4.4.90.51.00         | Obras e Instalações                                                                   | R\$ 250.000,00 |
| 1701-236950021.1.041 | CONSTRUÇÃO DE UM MUSEU DE ARQUEOLOGIA NO MUNICÍPIO DE MAURITI                         |                |
| 4.4.90.51.00         | Obras e Instalações                                                                   | R\$ 100.000,00 |
| 1701-236950021.1.046 | CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ACESSO AOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI                |                |
| 4.4.90.51.00         | Obras e Instalações                                                                   | R\$ 250.000,00 |
| 1701-236950021.1.047 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS NA SEDE E NO MUNICÍPIO |                |
| 4.4.90.51.00         | Obras e Instalações                                                                   | R\$ 400.000,00 |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti - CE, em 23 de agosto de 2017.

  
**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



"AV. BURITI GRANDE, 55 - SERRINHA - CEP. 63210.000  
CNPJ: 07.655.269/0001-55"  
MAURITI - CEARÁ



"O USO DE DROGAS PREJUDICA  
E DESTRÓI A FAMÍLIA"